Exposição de Motivos:

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa alterar a carga horária dos cargos de provimento efetivo de Enfermeiro e Técnico em TI.

A proposta objetiva a alteração da carga horária semanal dos cargos de Enfermeiro e Técnico em TI, tendo em vista que o enquadramento atualmente previsto na legislação decorre de ajustes necessários a execução dos serviços pelos servidores e a necessidade da administração.

A mudança da carga horária proporcionará um melhor atendimento as necessidades da instituição e da população.

Portanto, Senhores Vereadores, estas são as devidas razões pelas quais apresentamos o presente Projeto de Lei, para que seja apreciado, votado e aprovado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 05 de outubro de 2026.

LEONARDO PANISSON:91105250910091

Assinado de forma digital por LEONARDO PANISSON:91105250091
Dados: 2026.10.06 11:45:48 -03'00'

Leonardo Panisson,
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
07/10/2026

Santa Cecília do Sul
www.santaceciliadosul.rs.gov.br
(54) 3196 8535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL - RS
Rua Porto Alegre, 591 - Centro - CEP: 99.952-000 - CNPJ: 04.215.090/0001-99
E-mail: prefeitura@santaceciliadosul.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 056, de 05 de outubro de 2026

Altera carga horária de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a carga horária dos cargos de provimento efetivo de Enfermeiro e Técnico em TI, que passa ter a seguinte carga horária semanal:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO
Enfermeiro	40h	30A
Técnico em TI	20h	12A

Art. 2º Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias específicas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 05 de outubro de 2026.

Leonardo Panisson,
Prefeito Municipal

Santa Cecília do Sul
www.santaceciliadosul.rs.gov.br
(54) 3196 8535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL - RS
Rua Porto Alegre, 591 - Centro - CEP: 99952-000 - CNPJ: 04.215.090/0001-99
E-mail: prefeitura@santaceciliadosul.rs.gov.br

Exposição de Motivos:

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa alterar a carga horária dos cargos de provimento efetivo de Enfermeiro e Técnico em TI.

A proposta objetiva a alteração da carga horária semanal dos cargos de Enfermeiro e Técnico em TI, tendo em vista que o enquadramento atualmente previsto na legislação decorre de ajustes necessários a execução dos serviços pelos servidores e a necessidade da administração.

A mudança da carga horária proporcionará um melhor atendimento as necessidades da instituição e da população.

Portanto, Senhores Vereadores, estas são as devidas razões pelas quais apresentamos o presente Projeto de Lei, para que seja apreciado, votado e aprovado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 05 de outubro de 2026.

LEONARDO PANISSON:91105250091

Assinado de forma digital por LEONARDO PANISSON:91105250091
Dados: 2026.10.06 11:45:48 -03'00'

Leonardo Panisson,
Prefeito Municipal

Santa Cecília do Sul
www.santaceciliadosul.rs.gov.br
(54) 3196 8535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL - RS
Rua Porto Alegre, 591 - Centro - CEP: 99952-000 - CNPJ: 04.215.090/0001-99
E-mail: prefeitura@santaceciliadosul.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 056, de 05 de outubro de 2026

Altera carga horária de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a carga horária dos cargos de provimento efetivo de Enfermeiro e Técnico em TI, que passa ter a seguinte carga horária semanal:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO
Enfermeiro	40h	30A
Técnico em TI	20h	12A

Art. 2º Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias específicas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 05 de outubro de 2026.

LEONARDO PANISSON:91105250091 Assinado de forma digital por LEONARDO PANISSON:91105250091 Dados: 2026.10.06 11:45:37 -03'00'

Leonardo Panisson,
Prefeito Municipal

Santa Cecília do Sul
www.santaceciliadosul.rs.gov.br
(54) 3196 8535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL - RS
Rua Porto Alegre, 591 - Centro - CEP: 99952-000 - CNPJ: 04.215.090/0001-99
E-mail: prefeitura@santaceciliadosul.rs.gov.br